



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 555/2022

DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 e a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado desmembramento do imóvel, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na área denominada Chácara N°40 Rua León Q.G chácara 40, Recreio Acapulco - Abadia de Goiás, com área total de 6.503,92 m², cuja situação atual vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

CHÁCARA 40, QUADRA G, LOTE 40 DE PROPRIEDADE DO SENHOR RENATO RIBEIRO DOS SANTOS E SENHOR FABRÍCIO REZENDE SOARES DE: 6.503,92 m².

FRENTE: 55,00 metros para a Rua Leon;

FUNDO: 49,14 metros para o Córrego das Matas;

LADO DIREITO: 60,00 metros com a Chácara de nº 39; com mais 8,97 metros com a Chácara de nº 39; com mais 83,13 metros com a Chácara de nº 39;

LADO ESQUERDO: 126,00 metros com a Chácara de nº41;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

CHÁCARA Nº 40-A, DE PROPRIEDADE DO SENHOR FABRÍCIO REZENDE SOARES DE: 1.707,91 m².

FRENTE: 12,48 metros para a Rua Leon;

FUNDO: 14,41 metros para o Córrego das Matas;

LADO DIREITO: 60,00 metros com a Chácara de nº 39; com mais 8,97 metros com a Chácara de nº 39; com mais 83,13 metros com a Chácara de nº 39;

LADO ESQUERDO: 133,79 metros com a Chácara de nº40-B;

CHÁCARA Nº 40-B, DE PROPRIEDADE DO SENHOR FABRÍCIO REZENDE SOARES DE: 1.794,85 m².

FRENTE: 6,02 metros para a Rua Leon;

FUNDO: 22,82 metros para o Córrego das Matas;

LADO DIREITO: 133,79 metros com a chácara de N° 40A;

LADO ESQUERDO: 57,95 metros com a Chácara de nº 40C; e 11,34 metros com a Chácara de nº40C; com mais 71,80 metros com a Chácara de nº 40D;



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



CHÁCARA Nº 40-C, DE PROPRIEDADE DO SENHOR FABRÍCIO REZENDE SOARES DE: 1.500,00 m².

FRENTE: 27,50 metros para a Rua Leon;

FUNDO: 11,34 metros com a Chácara de nº 40B; com mais 14,02 metros com a Chácara de nº 40D;

LADO DIREITO: 57,95 metros com a chácara de N° 40B;

LADO ESQUERDO: 55,69 metros com a Chácara de nº 40D;

CHÁCARA Nº 40-D, DE PROPRIEDADE DO SENHOR FABRÍCIO REZENDE SOARES DE: 1.501,16 m².

FRENTE: 9,00 metros para a Rua Leon;

FUNDO: 11,91 metros para o Córrego das Matas;

LADO DIREITO: 55,69 metros com a Chácara de nº 40C; e 14,02 metros com a Chácara de nº 40C; com mais

71,80 metros com a Chácara de nº 40B;

LADO ESQUERDO: 126,00 metros com a Chácara de nº 41;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Wander Saraiya de Carvalho
Prefeito Municipal

